



LEI Nº 3.234 DE 06 DE MAIO DE 2026.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, MÚSICA E ARTE DE CAJAZEIRAS – PB.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.502.072/0001-30, com sede no Bairro Pôr do Sol – Zona Norte, no Município de Cajazeiras – PB, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, dotada de patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus associados.

**Art.2º.** A entidade de que trata o art. 1º tem por finalidade estatutária promover, incentivar, desenvolver e difundir a cultura, a música e a arte em todas as suas manifestações, no âmbito do Município de Cajazeiras e região, compreendendo, dentro outras, as seguintes atribuições:

**I** – Promover cultura, música e arte, em todas as suas formas e aspectos;

**II** – Incentivar artistas e produtores culturais da cidade de Cajazeiras e região dando apoio, ministrando oficinas, capacitação profissional e outras ações nas diversas áreas e cultura e arte;

**III**– Atuar na área de Radiodifusão Comunitária para promover e divulgar artistas da região dando assim oportunidade de crescimento a toda e qualquer forma a cultura;

**IV**– Formar parceria com os Poderes Públicos e a iniciativa privada para difundir todas as expressões culturais da nossa região;

**Parágrafo Único:** Além das finalidades previstos neste artigo, a Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras, poderá estender a sua ação e atuação a outros campos de promoção social que julgas conveniente.

**Art. 3º.** A Associação de Cultura, Música e Arte de Cajazeiras, para a manutenção financeira, poderá firmar termos de parceria, convênios ou contratos firmados com o poder público, empresas, instituições privadas, organizações não governamentais (ONGs), organizações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
**GABINETE DA PREFEITA**

sociedade civil de interesses público (OSCIPs), setores organizados da sociedade civil, e outros; e ainda subvenções, doações, contribuições, legados e heranças de qualquer tipo; promoção de feiras, cursos, treinamentos e eventos; Receitas provimentos das atividades correlatas com os objetivos estatutários.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**, Estado da Paraíba, em 06 de Maio de 2026.

